



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para o registro de preços, visando a **“futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água, para atender à demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Lambari D'Oeste - MT,”** considerando a necessidade do objeto para o Departamento de Água e Esgoto como um todo, e, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

a) O Departamento de Água e Esgoto do Município de Lambari D'Oeste – MT tem como responsabilidade assegurar o fornecimento de água potável à população, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água. A contratação visa garantir a regularidade no abastecimento e o tratamento seguro da água distribuída à população, considerando a necessidade contínua e essencial desses insumos.

b) A modalidade de registro de preços visa assegurar preços competitivos e suprimento contínuo, otimizando processos licitatórios futuros.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

(X) Plano Plurianual – PPA;

(X) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e

(X) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

a) **Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

b) **Unidade:** 04 – Departamento de água e esgoto;

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

- c) **Projeto Atividade:** 2068 – Manutenção e Encargos com o Sistema de abastecimento de água;
d) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

Item: --- / Prioridade: --- / Período Sugestivo da Contratação: ---.

2.2.2.1. O objeto não está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025, porque esse instrumento de planejamento ainda não foi elaborado, todavia, a despesa está amparada no Quadro de Detalhamento de Despesa de 2025, demonstrando que a presente contratação é compatível com outros elementos de planejamento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Assegurar o fornecimento regular e contínuo dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
- b) Prevenir desabastecimentos dos produtos utilizados no tratamento água;
- c) Redução de custos por meio da fixação de preços competitivos;
- d) Manter a qualidade da água distribuída dentro dos padrões sanitários estabelecidos; e
- e) Otimizar os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços, garantindo maior celeridade e economia;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender adequadamente o objeto " aquisição de produtos para tratamento de água," é importante que a solução proposta contemple alguns requisitos essenciais:

a) Os produtos deverão atender às especificações técnicas e regulamentações da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores, no que couber e a exemplo das seguintes normas ou alterações supervenientes:

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 (Ministério da Saúde);
- Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC ANVISA) nº 59, de 17 de dezembro de 2010;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14, de 28 de fevereiro de 2007;
- Resolução da Diretoria Coletiva (RDC) nº 40, de 05 de junho de 2008;
- Resolução RDC nº 717, de 01 de julho de 2022;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 664, de 30 de março de 2022 (aplicação subsidiária); e
- ABNT NBR 15784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à Saúde – Requisitos.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

- b) Os produtos devem ter prazo de validade mínimo de 12 meses no momento da entrega; e
- c) Entregas feitas sob demanda, de acordo com a solicitação do Departamento de Água e Esgoto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO CÓD. TCE/MT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO ÁGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) 99% NO MINIMO E 100,5% NO MAXIMO DA ALK(SO4)2.12H2 O, EM CRISTAIS TRANSPARENTES, INCOLOR, INODORO, FACILMENTE SOLUVEIS EM ÁGUA.	115526-1	KG	20.000	R\$3,93	R\$78.600,00
2	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MIN 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	0009800	KG	5.100	R\$15,43	R\$78.693,00
3	BARRILHA LEVE - TIPO PO, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO NA2CO3 98%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 25KG.	309047-7	KG	10.000	R\$7,02	R\$70.200,00
4	TRICLORO EM PASTILHA, COM 90% DE CLORO ATIVO.	399797-9	KG	3.000	R\$17,84	R\$53.520,00
5	POLIMERO ANIÔNICO	0004700	KG	1.000	R\$19,86	R\$19.860,00
6	PASTILHA DPD PARA ANÁLISE DE RESIDUAL DE CLORO MG/LITROS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	00026023	CAIXA	20	R\$1.168,03	R\$23.360,60
7	REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, DIÂMETRO NOMINAL 6" (150MM), CORPO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FLANGES INTEGRAIS ANSI B16.1 CLASSE 125, ASSENTO EM BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, VEDAÇÃO COM GAXETA EPR/NBR, ACIONAMENTO POR VOLANTE COM HASTE ASCENDENTE, PRESSÃO DE TRABALHO PN16, CONFORME NORMA ABNT NBR 13714 E ISO 5996.	85844-7	UNIDADE	10	R\$2.097,54	R\$20.975,35
8	REGISTRO DE GAVETA ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 110MM (4"), CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROSCA NPT OU BSP, ASSENTO EM BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, VEDAÇÃO COM GAXETA EPR/NBR, ACIONAMENTO POR VOLANTE FIXO, PRESSÃO DE TRABALHO PN16, CONFORME NORMA ABNT NBR 13714 E ISO 5996.	00076225	UNIDADE	10	R\$1.262,31	R\$12.623,05
9	VÁLVULA BORBOLETA METÁLICA COM FIXAÇÃO TIPO LUG, DIÂMETRO NOMINAL 6" (150MM), CORPO EM AÇO CARBONO/FERRO FUNDIDO, DISCO E ASSENTO METÁLICO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PRESSÃO DE TRABALHO PN16, ROSCA NPT OU FLANGE ANSI B16.5 CLASSE 150, CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 5752.	890419	UNIDADE	10	R\$1.332,77	R\$13.327,65
						R\$371.159,65

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

5.1. Metodologia de Levantamento:

5.1.1. A metodologia de levantamento do quantitativo aplicada para a definição da contratação, procedeu-se com base no consumo histórico do Departamento de Água e Esgoto e na projeção para o próximo período.

5.1.2. A estimativa financeira foi elaborada a partir de levantamentos prévios de mercado e dados de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, respeitando o princípio da economicidade.

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens: ----.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o serviço encontra-se no mercado na condição de serviço: **(X) COMUM** – () ESPECIAL.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende aos objetivos esperados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega e quantidade, atenderão aos resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

- a) **(X)** larga escala – () mercado restrito;
- b) () podem ser fornecidos por fornecedores exclusivamente locais, na condição de ME/EPP, ou,
- c) () por todas as empresas interessadas no objeto, independente de sua localização geográfica.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. O mercado oferece diversos fornecedores capazes de atender à demanda municipal, com diferentes capacidades logísticas. Existem também empresas especializadas que trabalham exclusivamente com fornecimento de produtos químicos para saneamento básico, com entregas programadas sob demanda, favorecendo a logística e o armazenamento.

7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada por garantir:

- a) Flexibilidade para aquisição conforme a demanda;
- b) Menor custo de armazenamento;
- c) Evita a perda de produtos por vencimento; e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

d) Garante economicidade e regularidade no fornecimento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Lambari D'Oeste/MT, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) ----;
- b) ----;
- c) ----; e
- d) ---.

8.2. (X) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (X) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) () Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, § Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) (X) Outras a especificar: ***Elaboração do Termo de Referência, publicação do edital de licitação no site oficial do município, PNCP e diário oficial, e, realização da sessão pública para escolha do(s) fornecedor(es).***

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: ----.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

10.2 (X) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O objeto a ser contratado segundo este ETP, deverá ser fornecido, no seguinte local de entrega e segundo a ordem de fornecimento: **CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE (Dentro do Perímetro Urbano).**

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE PRODUTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de produtos e descarte, quando da aquisição dos produtos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) **(X)** Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna dos produtos;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar: ----.

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Os principais riscos incluem:

- a) Desabastecimento por atraso na entrega; e
- b) Fornecimento de produto fora da especificação.

13.2. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) () nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- g) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) **(X)** fiscalização/acompanhamento contínuo do fornecimento;
- i) **(X)** outros a especificar: **Adotar cláusulas contratuais de penalização.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandante:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ ---;
- c) ☐ ---;
- d) ☐ ---; e
- e) ☐ ---.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: ---; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: ---.

REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO

Responsável Técnica
(Matrícula n.º 2547)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno do procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Lambari D'Oeste - MT, 27 de maio de 2025.

ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Água e Esgoto

Matrícula n.º 2557

Portaria n.º 012/2025

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante